



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.





ÍNDICE

1	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
1.3	JUSTIFICATIVA	3
1.4	DIRETRIZES GERAIS.....	4
2	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE 6	
3	ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.....	11
4	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	16
5	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	17
6	EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO	18
6.1	INTEGRANTES DEMANDANTES	18
6.2	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	18
6.3	EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII).....	18





1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade estabelecer uma análise primária dos aspectos principais que envolverão a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais nos equipamentos do Serviço Odontológico do TJPA, também servirá como instrumento básico para o levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência, documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Contratante, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará por meio do Serviço Odontológico oferece aos magistrados, servidores e dependentes atenção em saúde na área odontológica em consonância com a Resolução 207/2015, do CNJ, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário e deu origem à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do TJPA, a qual, em sua composição de atenção odontológica, objetiva: “Promover e contribuir para a saúde geral do indivíduo através da educação continuada, da abordagem preventiva nos atendimentos odontológicos, da conscientização e instrução acerca da importância da manutenção da saúde oral e da prevenção de doenças com manifestações bucais, da execução de atividades curativas a nível ambulatorial, aliando conhecimento, ações preventivas e curativas. Desta forma, há mais de trinta anos o Serviço Odontológico vem cumprindo este papel de cuidar das pessoas que “fazem” a Justiça. No entanto, para que este trabalho possa ser realizado, é essencial e decisivo que haja equipamentos de uso odontológico em plenas condições de uso e total disponibilidade, visto que o profissional dentista depende diretamente deles para exercer as suas funções. Assim um Plano de Manutenção que forneça estas condições de operacionalidade é indispensável. Porém, esta atividade técnica específica requer o conhecimento de eletrônica, elétrica e mecânica específico na área, o que inviabiliza a realização destes serviços por pessoal do próprio Órgão demandando a terceirização do serviço por empresa especializada na área e com a necessária experiência.

1.3 JUSTIFICATIVA

Os equipamentos que atendem ao Serviço Odontológico necessitam de manutenção preventiva contínua e corretiva periódica para que possam estar sempre à disposição do interesse público, desta forma, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com vistas a evitar que tais equipamentos apresentem defeitos.

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 3/18





É importante ressaltar que a inexistência de um programa de manutenção preventiva acarretará em uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos além a interrupção da continuidade dos atendimentos ao público.

1.4 DIRETRIZES GERAIS

O presente Estudo reger-se-á em especial pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações; pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017; pelo DECRETO 7.746/12, que regulamentou o artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93; pela LEI 12.305, de 02 de agosto de 2010 e pelo manual da ANVISA - Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Há vários anos os equipamentos do Serviço Odontológico sofrem manutenção por empresas especializadas contratadas e neste período não ocorreram problemas de ordem maior durante os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, prestados anteriormente, que viessem a comprometer a execução dos contratos firmados.

1.5 DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.6 QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	SEDE
08.307.215/0001-61	ASSISTODONTO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312103	Belém - PA
04.581.245/0001-00	ODONTECNICA LTDA - ME	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312103	Belém - PA
21.812.641/0001-10	FS FERRAZ SILVEIRA	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312103	Ananindeua - PA
03.033.142/0001-43	CIENTEC - ASSISTENCIA TECNICA	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e	Ananindeua - PA

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 4/18





		equipamentos de irradiação - CNAE 3312103	
34.946.905/0002-51	LABODENTAL IMPORTADORA LTDA	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312103	Belém-PA
02.986.648/0001-04	ASTEC ODONTO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312103	Belém - PA

1.7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

PROCESSO	ÓRGÃO	UASG	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD ITENS
Pregão Eletrônico Nº 110/2018	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	120628	A aquisição do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados no HABE, 1º e 2º Esquadrilhas de Saúde do HABE, com fornecimento de peças originais, por um período de 12 (doze) meses	113.000,00	214
Pregão Eletrônico Nº 12/2018	UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	154041	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da	238.788,00	507
Pregão Eletrônico Nº 00019/2018	Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	926006	Empresa de manutenção e restauração (preventiva e corretiva) de equipamentos odontológicos e periféricos para os CEO'S (Presidente Vargas, Uremia e Pedreira), URE Reduto, Abrigo João Paulo II, UREDIPE, CIIC e Mangueirão (Programa vida ativa) de abrangência do 1º CRS/SESPA..	R\$ 264.000,00	220

A escolha da solução apontada (Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do TJPA pelo período de 12 meses) deve-se à possibilidade de, desta forma, manter o funcionamento constante do Serviço Odontológico, sem prejuízo à atividade-fim do setor e preservando a economicidade relativa à aquisição de peças originais de reposição eventualmente necessárias, evitando pagamentos a maior e diminuindo o risco de desperdício do recurso público.

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 5/18





2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O método utilizado para a estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foram baseados no contrato anterior, na demanda de atendimento aos pacientes que utilizam os serviços de odontologia e no Plano de Manutenção específico para cada equipamento de acordo com o seu uso.

DIMENSIONAMENTO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Item	Descrição	Qtd	Periodicidade	Quantidade anual
01	Aparelho de Raios X odontológico da marca Dabi Atlante, modelo Spectro 70x.	01	mensal	12
03	Aparelho de Raios X odontológico da Marca Olsen, modelo XDENT D-70.	01	mensal	12
04	Aparelho de Raios X odontológico da Marca Olsen, modelo XDENT D-70.	01	mensal	12
05	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio, marca Dabi Atlante, modelo Profi Class.	01	semanal	52
06	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio, marca Dabi Atlante, modelo Profi Class.	01	semanal	52
07	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio, marca Gnatus/Satelec, modelo Jetsonic.	01	semanal	52
08	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio, marca Altsonic Jet Ceramic Pump.	01	semanal	52

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 6/18





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

09	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio, marca Altsonic Jet Ceramic Pump.	01	semanal	52
10	Autoclave para esterilização da marca Cristófoli, modelo Vitale 21.	01	semanal	52
11	Autoclave para esterilização da marca Stermax digital, capacidade 20L.	01	semanal	52
12	Autoclave para esterilização da marca Stermax digital, capacidade 20L.	01	semanal	52
13	Bomba a vácuo suctora de alta potência, da marca DABI ATLANTE, modelo CICLONE para 4 consultórios.	01	quinzenal	26
14	Bomba a vácuo suctora de alta potência, da marca SCHUSTER, modelo Suutron Eletronic para 5 consultórios.	01	quinzenal	26
15	Caneta de alta rotação, marca GNATUS 32	01	semanal	52
16	Caneta de alta rotação, marca KAVO, Extra Torque 605C PRESS BOTTON	01	semanal	52
17	Caneta de alta rotação, marca KAVO, Extra Torque 605C PRESS BOTTON	01	semanal	52
18	Caneta de alta rotação, marca KAVO, Extra Torque 605C PRESS BOTTON	01	semanal	52
19	Caneta de alta rotação, marca KAVO, Extra Torque 605C PRESS BOTTON	01	semanal	52
20	Consultório odontológico completo da marca GNATUS, modelo Landus LX	01	quinzenal	26

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 7/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
 Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201916402A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	composta por: Equipo acoplado c/ 3 pontas e seringa tríplice, refletor acoplado, unidade auxiliar acoplada.			
21	Consultório odontológico completo marca KAVO modelo UNIK C4.	01	quinzenal	26
22	Consultório odontológico completo marca KAVO modelo UNIK C4.	01	quinzenal	26
23	Consultório odontológico completo da marca Dabi Atlante, Modelo Croma.	01	quinzenal	26
24	Consultório odontológico completo da marca Dabi Atlante, Modelo Croma.	01	quinzenal	26
25	Cadeira odontológica Gnatus (sala RaioX)	01	mensal	12
26	Contra ângulo da marca KAVO, modelo 2068FGBN	01	semanal	52
27	Contra ângulo da marca KAVO, modelo 2068FGBN	01	semanal	52
28	Contra ângulo da marca KAVO, modelo 2068FGBN	01	semanal	52
29	Destilador de água portátil, Marca BioWater System.	01	semanal	52
30	Estufa para esterilização e secagem da marca Odontobrás, modelo EL-11.	01	mensal	12
31	Fotopolimerizador, marca Schuster Emitter A	01	quinzenal	26

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 8/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
 Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201916402A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

31	Fotopolimerizador, marca Schuster Emitter A	01	quinzenal	26
32	Fotopolimerizador, marca Schuster Emitter A	01	quinzenal	26
33	Fotopolimerizador, marca Schuster Emitter A	01	quinzenal	26
34	Fotopolimerizador, marca Schuster Emitter A	01	quinzenal	26
35	Lavadora ultrassônica da marca Kondortech, modelo CD4860, capacidade 6 litros.	01	mensal-	12
36	Micromotor da marca KAVO LN MOTOR - 181 DBN –Intramatic.	01	semanal	52
37	Micromotor da marca KAVO LN MOTOR - 181 DBN –Intramatic.	01	semanal	52
38	Micromotor da marca KAVO LN MOTOR - 181 DBN –Intramatic.	01	semanal	52
39	Motor endodôntico da marca Maillefer/Dentsply, modelo X-Smart Plus.	01	mensal	12
40	Compressor de ar industrial da marca SCHULZ, com capacidade máxima de 1.250 litros. Cabeçote SCHULZ, motor de 5Hp, Modelo MSX 20 Max.	01	semanal	52
41	Unidade suctora auxiliar de bomba a vácuo da marca GNATUS.	01	quinzenal-	26

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 9/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
 Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201916402A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

42	Unidade suctora auxiliar de bomba a vácuo da marca GNATUS.	01	quinzenal	26
43	Unidade suctora auxiliar de bomba a vácuo da marca Schuster, modelo Suctron Kit suctor IV.	01	quinzenal	26
44	Unidade suctora auxiliar de bomba a vácuo da marca Schuster, modelo Suctron Kit suctor IV.	01	quinzenal	26
45	Unidade suctora auxiliar de bomba a vácuo da marca Schuster, modelo Suctron Kit suctor IV.	01	quinzenal	26
46	Localizador apical SCHUSTER Finepex	01	mensal	12
47	Seladora de papel grau cirúrgico modelo Top Seal, marca Biomeck	01	mensal	12
TOTAL		47 equipamentos		1642 Manutenções

DIMENSIONAMENTO ANUAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Item	Descrição	Qtd	Periodicidade	Quantidade anual
01	Equipamentos de uso odontológico	5	mensal	60

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 10/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
 Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201916402A



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

DIMENSIONAMENTO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
Item	Descrição	CONFORME MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS		MEDIA	
				VALOR TOTAL MÉDIO	V. MENSAL
TOTAL		47 equipamentos	1642 manutenções	R\$ 5.765,41	R\$ 69.185,00

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 11/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
 Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201916402A



4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução escolhida é a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças originais, dentro dos limites financeiros estabelecidos. A empresa contratada deverá manter todos os equipamentos em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos como também das instalações cumprindo o disposto no manual da ANVISA - Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

4.2. A empresa deverá planejar, gerenciar e executar os serviços baseando-se nos princípios da Engenharia Clínica de Manutenção, tais como: adequação dos custos; aumento da disponibilidade dos equipamentos; cumprimento dos prazos programados; busca da excelência dos serviços; e atendimento do nível de qualidade especificado.

4.3 Os serviços de manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos em uso pelo TJPA deverão seguir como base o PLANO DE MANUTENÇÃO o qual tem como objetivo principal relacionar os serviços mínimos e necessários para a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos. Nele, são propostas instruções de trabalho para execução com periodicidade mínima solicitada a cada aparelho. No entanto, a CONTRATADA deverá apresentar seu próprio plano de manutenção (PMOC), num prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, para aprovação da FISCALIZAÇÃO seguindo, no mínimo, as rotinas definidas neste Estudo e incluindo prescrições do fabricante e observações dos técnicos.

PLANO DE MANUTENÇÃO			
EQUIPAMENTO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	PERIODICIDADE E MÍNIMA DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA
APARELHOS DE RAIOS-X:	Desmontagem, limpeza, lubrificação das partes móveis, revisão elétrica e eletrônica, ajustes com substituições de fusíveis	MENSAL	Conserto com substituições de ampola, fiação, fusíveis, chave liga/desliga, contatos injetados, controles eletrônicos e rodízios além de todos os demais componentes com peças originais.
APARELHOS ULTRASSOM DE PROFILAXIA:	Desmontagem, limpeza interna e externa, revisão elétrica e mecânica, ajustes do transdutor, limpeza dos bicos e do reservatório de bicarbonato.	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais tais como substituição de mangueiras, espaguete, válvula reguladora, bomba peristáltica, transdutor etc.
AUTOCLAVES	Monitoramento com teste bacteriológico e químico , revisão estrutural, elétrica, eletrônica, programações, aferições e funcionamento.	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
BOMBAS À VÁCUO	Revisão estrutural, elétrica, mecânica, hidráulica.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
UNIDADES DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA	Limpeza, reparo e substituição de drenos, mangueiras, injetores, sugadores, acoplamento do sugador; ponteiros, cuspidadeiras e caixas de esgoto.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 12/18





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	Desmontagem, limpeza reparos e lubrificação	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	Revisão estrutural, mecânica, elétrica, eletrônica, ajustes e programações necessárias.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
CADEIRA DA SALA DE RAIOS	Revisão estrutural, mecânica, elétrica, eletrônica, ajustes e programações necessárias.	MENSAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
REFLETORES	Lubrificação e ajuste da coluna, braço e foco luminoso; revisão elétrica substituição de lâmpadas, parafusos e fusíveis.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
EQUIPOS	Revisão pneumática, válvula de comando duplo, acoplamento, espaguete, mangueiras, pedal, substituição das válvulas direcionais, válvulas reguladoras de ar, Vacuflex; e reservatório de água.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
UNIDADES AUXILIARES	Limpeza, reparo e substituição de drenos, mangueiras, injetores, sugadores, acoplamento do sugador; ponteiros, cuspidoras e caixas de esgoto.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
SERINGAS TRÍPLICES	Limpeza, reparo e substituições dos bicos e lubrificação dos botões.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
CONTRA ÂNGULOS PNEUMÁTICOS	Desmontagem, limpeza reparos e lubrificação.	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
DESTILADOR DE ÁGUA	Revisão estrutural, mecânica, elétrica, eletrônica, ajustes e programações necessárias.	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
ESTUFA	Revisão estrutural, mecânica, elétrica, eletrônica e ajustes necessários	MENSAL	Conserto e/ ou substituição das resistências e de todos os componentes com peças originais.
FOTOPOLIMERIZADORES	Mensuração da capacidade de polimerização, revisão estrutural, óptica, elétrica, eletrônica e ajustes necessários.	QUINZENAL	Conserto e/ ou substituição de circuitos, LEDs e pontas ópticas além de todos os componentes com peças originais.
LAVADORA ULTRASSÔNICA	Revisão estrutural, mecânica, elétrica, eletrônica, ajustes e programações necessárias.	MENSAL	Conserto e/ ou substituição das resistências e de todos os componentes com peças originais.
MICROMOTORES PNEUMÁTICOS	Desmontagem, limpeza reparos e lubrificação	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
MOTOR ENDODÔNTICO ELÉTRICO	Revisão estrutural, eletrônica, lógica, mecânica, elétrica, lubrificação completa.	MENSAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
COMPRESSORES / SISTEMA DE AR COMPRIMIDO	Verificação e substituição do óleo do motor, ajustes do sistema mecânico e pneumático, revisão estrutural, elétrica, eletrônica, programações, aferições e funcionamento.	SEMANAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
MOCHOS	Limpeza, ajustes reparo e substituições dos rodízios e parafusos.	MENSAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
LOCALIZADOR APICAL SCHUSTER	Revisão estrutural, eletrônica, lógica, mecânica, elétrica.	MENSAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 13/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201916402A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Revisão estrutural, elétrica, mecânica e troca de fita aquecedora.	MENSAL	Conserto e/ ou substituição de todos os componentes com peças originais.
---	--	--------	--

- 4.4. A empresa deverá manter a rotina mínima de Manutenção Preventiva:
- Consultar fiscais, administradores e supervisores do TJPA sobre possíveis ocorrências;
 - Verificar funcionamento geral do equipamento;
 - Inspeccionar o local de acomodação dos equipamentos: verificar temperatura, limpeza e condições gerais;
 - Registrar as rotinas executadas na O.S. de manutenção preventiva e incluir alterações no histórico do Equipamento;
- 4.5 Os serviços de manutenção preventiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos do sistema de ar comprimido. Está incluso no objeto da presente contratação os serviços para substituição de componentes que sejam de troca periódica ou preventiva, ou pequenas trocas de peças que já estejam disponíveis ou pré-agendadas para os períodos de manutenção preventiva como, por exemplo, troca de mangueiras pneumáticas.
- 4.6 Os serviços de manutenção corretiva deverão seguir como base o PLANO DE MANUTENÇÃO. A manutenção corretiva inicial a ser realizada pela empresa a qual executará os serviços com fornecimento dos materiais, peças e acessórios, levantados por ocasião da vistoria prévia (facultada) ou das pendências levantadas.
- 4.7. Deverá ser mantido sistema de atendimento a chamados para as necessidades de manutenção corretiva, de segunda a sexta. As manutenções corretivas emergenciais deverão ser realizadas num PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, cabendo à CONTRATADA disponibilizar todos os materiais e peças críticas para estes atendimentos. No caso de manutenção corretiva não emergencial, o prazo para o reparo do equipamento será de CINCO DIAS ÚTEIS, salvo casos devidamente fundamentados por escrito com justificativa técnica da empresa à fiscalização do TJPA.
- 4.8. Considera-se EMERGENCIAL a situação que inviabilize completamente a utilização do equipamento e que impacte diretamente na rotina de atendimentos clínicos.
- 4.9 A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva e extra manutenção em qualquer parte, equipamento ou peça de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Esses serviços deverão ser executados sempre que os equipamentos apresentarem problemas, devolvendo sua operacionalidade dentro dos prazos especificados. Esses serviços deverão atender os padrões do fabricante, tanto em casos de conserto como em casos de substituição de peças e componentes. Executar, também, serviços de manutenção corretiva sempre que, durante manutenção preventiva, for identificada alguma anormalidade ou possibilidade de falha em qualquer item dos equipamentos. A substituição de materiais e peças deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO. Assim cabe ressaltar que os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos deverão ser de única e total responsabilidade da empresa. A necessidade de troca de peças incluindo aquelas que são de substituição eventual, contingencial e imprevisível, deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, por meio de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

4.10. O equipamento que for deslocado para a oficina a fim de receber manutenção preventiva ou corretiva, deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da retirada do equipamento.

4.11. A necessidade de substituição de equipamentos ou componentes que não estão relacionadas às peças comumente empregadas na manutenção corretiva deverá ser comunicada a Administração, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças, componentes ou equipamentos a serem substituídos.

4.12. OS VALORES REFERENTES AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTARÃO PREVISTOS DENTRO DOS LIMITES FINANCEIROS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. A Contratada deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado e as respectivas propostas, quando o material for de uso comum, para aprovação da Contratante. Depois de detectada a necessidade de substituição de peças e/ou componentes, a CONTRATADA deverá apresentar relação dessas peças e a respectiva nota fiscal de compra das mesmas, para posterior ressarcimento.

4.13. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra direta de acordo com a pesquisa de preços por ela efetuada.

4.14. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua instalação.

4.15. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir de sua data de execução.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

5 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado não será parcelado, uma vez que se trata de um serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, e será executado apenas por uma empresa vencedora do certame, em virtude do processo licitatório conter apenas um item, não teria como o serviço ser parcelado.

Estudos Preliminares - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, nos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Pág. 16/18



Assinado digitalmente por ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO, MARIO JORGE CORREA DOS SANTOS, JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS e ANA CASSIA DE SOUZA REIS.
Documento Nº: 2152266.12867806-7252 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201916402A



6 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com todos os elementos supramencionados neste Estudo Preliminar, declara-se técnica e economicamente viável a contratação do serviço em questão, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará não possui mão de obra específica em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços que são o objeto desse estudo, sendo que a descontinuidade desses serviços comprometerá o exercício da missão institucional do Serviço Odontológico do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo apoio à contratação será composta pelos seguintes servidores:

7.1 INTEGRANTES DEMANDANTES

Nome: Alexandro Teixeira de Arruda Furtado

Matrícula: 58947

Lotação: Serviço Odontológico

Telefone: 3205-2112

E-mail: alexandro.furtado@tjpa.jus.br

Nome: Ana Cássia de Souza Reis

Matrícula: 66842

Lotação: Serviço Odontológico

Telefone: 3205-2112

E-mail: ana.reis@tjpa.jus.br

7.2 INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Meirivaldo Caldas de Almeida

Matrícula: 69418

Lotação: Serviço Odontológico

Telefone: (91) 3205-2112

E-mail: meirivaldo.almeida@tjpa.jus.br

7.3 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Os atores contratuais (fiscais) que devem ser expressamente mencionados no contrato serão:

- a. **Fiscal Administrativo da Contratação:** José Nazareno Rufino de Mattos, Matrícula Nº. 11134.
- b. **Fiscal Administrativo da Contratação:** Mário Jorge Correa dos Santos, Matrícula Nº 68004

